

PROCESSO 166/2020

TOMADA DE PREÇOS 11/2020 – PML

ATA 02/2020

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2020 às 12:30 horas, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade precípua de tornar público o resultado preliminar da fase de habilitação da presente Tomada de Preços, destinada à **Contratação de Empresa Especializada na Instalação de Sistemas Preventivos contra incêndio com fornecimento de material para adequação dos sistemas da sede 5º Batalhão de Bombeiros Militar em Lages – SC, do 1º/1º/1º/5ºBBM-Posto Avançado e 2º Região de Bombeiros Militar, em conformidade com o Termo de Referência, Projeto Preventivo Contra Incêndio e Relatório Preventivo Contra Incêndio.** Aberta a sessão, a Comissão inteirou-se do contexto do Ofício nº 416/5ºBBM/2020 lavrado pelo Chefe do B4 5º Batalhão de Bombeiros Militar (anexo), sobre a documentação apresentada pelas Participantes: **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA., BRAZNETO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA., DSIQUEIRA SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCENDIO LTDA. e CASA DO BOMBEIRO SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCENDIO EIRELI.** Pela conferência desenvolvida com prudência, em face de atender todas as exigências editalícias, fica considerada habilitada a empresa: PREVENTI. Pelo mesmo procedimento foram consideradas inabilitadas: * DSIQUEIRA – pelos motivos expostos no Ofício acima citado, pela não apresentação das Notas Explicativas requeridas no subitem 16.5.1 do edital e pela apresentação da Certidão Negativa de pedido de concordata e falência desacompanhada da certidão de registro no sistema eproc nos termos requeridos no subitem 16.5.5 do ato convocatório; * CASA DO BOMBEIRO – pelos motivos expostos no Ofício acima citado; * BRAZNETO pelos motivos expostos no Ofício acima citado e, pela não apresentação das Notas Explicativas requeridas no subitem 16.5.1 do edital. Para efeito de registro, de conhecimento e de publicidade, da presente ata está-se encaminhando uma via por e-mail, às Licitantes, para manifestarem-se, se desejarem, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, que a lei lhes confere para interposição de recurso administrativo, consoante o disposto na letra “a”, inciso “I” do art. 109, da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares. Nada mais havendo a tratar, dá-se a sessão por encerrada, lavrando-se a presente ata, que depois de lida, vai devidamente assinada.


Janaína Martins Machado
Suplente do Presidente da Comissão


Henrique Roberto Arruda Menegheli
Membro da Comissão


Josiane Eyang Licheski
Membro da Comissão



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Rua Mato Grosso, nº171 – CEP 88509-220 – Lages – SC – F (49) 3289-8330; e-mail: 5cmt@cbm.sc.gov.br

Of nº 416/5ºBBM/2020

RECEBIDO
LAGES/SC 23/11/2020
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

Lages, 23 de novembro de 2020.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar Parecer acerca da documentação apresentada pelas empresas participantes do certame relativo ao Processo 166/2020, Tomada de Preços 11/2020-PML.

2. Inicialmente, cabe aqui ressaltar algumas exigências do Edital deste Processo:

16.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.3.1 Prova de registro e regularidade da Empresa e do(s) seu(s) respectivo(s) Responsável(is) Técnico(s) no CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em

vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes, pertinentes ao certame;

16.3.2 É facultado aos Licitantes, realizar visita ao local dos serviços, para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza.

- A empresa DSIQUEIRA SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI apresentou apenas os protocolos de registro no CREA tanto da empresa como do respectivo Responsável Técnico, não atendendo ao item 16.3.1 do Edital.
- A empresa BRAZNETO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA apresentou apenas o protocolo de registro no CREA da empresa, e não apresentou o registro no CREA do Responsável Técnico, não atendendo ao item 16.3.1 do Edital.
- A empresa CASA DO BOMBEIRO SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI apresentou o registro no CREA do Responsável Técnico, porém não apresentou o registro no CREA da empresa, não atendendo ao item 16.3.1 do Edital. Além disso, o Atestado de Visita Técnica foi realizado por outra empresa não participante do certame (ESPARTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA), porém em nome da empresa CASA DO BOMBEIRO, não atendendo portanto, ao item 16.3.2 do Edital.
- Quanto à avaliação documental apresentada pela empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, verificou-se que foram atendidos todos os requisitos do Edital.

3. Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de consideração e estima.

Mateus Muniz Corradini

Major BM – Mateus Muniz Corradini
Chefe do B4 5º Batalhão de Bombeiros Militar

Ao Excelentíssimo Senhor
RENO ROGÉRIO CAMARGO
Diretor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Lages – SC